



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ATO DELIBERATIVO Nº 03/2015 – CCEAL - LS

Decide

A Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n.º 04/2014 – CONSUNI-CGRAD, considerando a decisão do colegiado em reunião registrada pela Ata 03-2015 de 02/04/2015;

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS


Art. 1º Definir critérios para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-abandono, e Retorno de Graduado.

TÍTULO II
CRITÉRIOS

Art. 2º **Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono, Transferência Externa e Retorno de Graduado:**

- I. Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA);
- II. Havendo empate nos critérios anteriores, estabelecidos na Resolução nº 04/2014/CONSUNI-CGRAD, ocupará a vaga o candidato com maior idade.
- III. Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.


ERNESTO QUAST
Coord. Curso-Engenharia de Alimentos
CREA/PR - 72665/D
Siape 1938217 - Port. 229/GR/UFFS/2015
UFFS-Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul, 08 de abril de 2015.

Prof. Dr. Ernesto Quast
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos